



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

## PODER EXECUTIVO

P U B L I C A D O	
Edição de	27/04/2012
Jornal	BOMTB
E. 398	

L E I N.º 1888

**SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 25.000,00"**

**"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no Orçamento Geral de 2012, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), para aquisição de equipamentos para o Campus Universitário de Telêmaco Borba - UEPG, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

<b>FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO ANTERIOR</b>			
<b>DESCRÍÇÃO</b>		<b>RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.006	Ensino Superior		
12.364.1201.2097	Funcionamento do Campus Universitário - UEPG		
7670 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-3-000	25.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>			<b>25.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>25.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro da Fonte de Recurso nº 000 no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

**Art. 3º** Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2012; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 – PPA 2010/2013 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 1838/2011 – LDO 2012; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

## PODER EXECUTIVO

ações dos anexos integrantes nestas referidas leis, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo:

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação	
11.006	Ensino Superior	
1201	Programa: Educação e Cidadania	265.000,00
019	Ação: Funcionamento do Campus - UEPG	205.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	205.000,00

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de abril de 2012.**

Roberto Stock  
Secretario Municipal de Finanças

  
Eros Danilo de Araújo  
Prefeito